



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DO CAMPUS NEPOMUCENO



PORTARIA Nº 11 / 2022 - DCNP (11.62)

Nº do Protocolo: 23062.050570/2022-35

Nepomuceno-MG, 30 de setembro de 2022.

O DIRETOR DO CAMPUS NEPOMUCENO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia em regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação das atividades do Campus Nepomuceno do CEFET-MG perante a comunidade externa e interna; e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a Portaria Nº 7 / 2022 ? DCNP, devido a alteração na composição da comissão.

RESOLVE:

Art. 1º- Reconstituir a comissão responsável pela divulgação dos cursos, dos processos seletivos, de eventos institucionais e de outras atividades promovidas no âmbito do campus que sejam de interesse dos servidores, alunos e comunidade em geral.

Art. 2º- Para cumprir o objetivo estipulado no art. 1º, a comissão poderá servir-se de: propaganda em veículos midiáticos de ordens diversas; entrevistas em canais de comunicação; afixação de *banner?s*, *outdoor?s* e similares; distribuição de panfletos; visitas a instituições de ensino; visitas a empresas e entidades associativas; participação em eventos patrocinados por outras organizações; elaboração de eventos específicos para divulgação, além de outras propostas que foram apresentadas e acatadas pela comissão como relevantes ao trabalho.

Art. 3º- São membros da comissão os seguintes servidores: Adriano Henriques Lopes da Silva; André Luís Marcomini; Anelise Lima de Abreu Dessimoni; Antônia Navarro Gomes; Carlos Antônio Rufino; Cristhian Flamarion Gomes de Carvalho; Everton Fernando Pimenta; Gil Antunes Alves Ribeiro Neto; Gualberto Rabay Filho; Jader Bosco Gomes; Juliana Alvarenga Alves Girardelli; Luciano dos Reis Fabi; Luiz Fernando de Oliveira; Marcelo Henrique Ribeiro de Almeida; Márcio Wladimir Santana; Mateus do Nascimento; Nahara Maria Assunção de Castro; Ricardo Vitor Ribeiro dos Santos; Rosana Áurea Tonetti Massahud; Tatiane Martins Oliveira; e Wagner Eduardo de Souza Pedroso.

Parágrafo único: A presidência da comissão será exercida pela Técnica Administrativa Anelise Lima de Abreu Dessimoni.

Art. 4º- A presidência da comissão terá as seguintes atribuições:

- i- Convocar, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e via comunicação institucional, reuniões com os membros da comissão, as quais deverá presidir;
- ii- Propor e receber dos demais membros formas de ação de divulgação;
- iii- Distribuir, através de deliberação com os demais membros, tarefas a serem executadas e os responsáveis para tanto, zelando para seu cumprimento;
- iv- Convidar para auxiliar em trabalhos de divulgação: servidores não membros, alunos, colaboradores e mesmo atores da comunidade externa, sempre que entender a necessidade;
- v- Cuidar da recomposição da comissão, solicitando indicação e portaria junto a Diretoria de Campus, sempre que necessário;
- vi- Realizar avaliação sobre o funcionamento da comissão, produzindo relatórios sobre as ações efetuadas e propondo junto aos demais membros alterações para melhorias;
- vii- Optar, em assuntos controversos que não há consenso entre os membros, pela via de decisão e, se escolhido através de votação, definir eventual desempate com o voto de qualidade;
- viii- Zelar por materiais, modelos, relatórios e documentos produzidos pela Comissão, entregando-os de forma organizada e pacífica a Diretoria do Campus para serem repassados a comissões futuras de mesma espécie.

§1º- A presidência da Comissão indicará um dos membros para cuidar da secretaria, auxiliar nas atividades e substituir a presidência em casos de impedimento.

§2º- A seu critério, o Presidente poderá designar entre os membros da comissão responsáveis específicos para determinadas atividades, tais como: confecção de atas e

coleta de assinaturas, guarda de documentos, canal de comunicação interno e externo à comissão, etc.

Art. 5º- Esta portaria revoga a Portaria Nº 7 / 2022 ? DCNP, entrando em vigor nesta data e encontrado seu término quando do encerramento do ano letivo de 2023.

(Assinado digitalmente em 30/09/2022 16:10)

TASSIO SPURI BARBOSA

DIRETOR - TITULAR

DCNP (11.62)

Matrícula: 2145518

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/09/2022** e o código de verificação: **8a9a747c50**